



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.919, DE 09 DE Junho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 320/91 - D-25,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1990, a transferência, de TEREZINHA MACIEL para ANDREA MARIA CLEMENTINO, do Box 35, cadastro nº 133, com ramo de atividade de Roupas Feitas e Armarinhos, localizado na parte externa do Mercado Municipal, sob a marquise.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 09 de Junho de 1992.

PUBLICADO
em 16/06/92

JULIO CESAR OLIVEIRA